

Comunicado
para **Clientes**



Teleatendimento: novidade na legislação

Prezado Cliente,

Seguindo a resolução nº 305/2020 do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ), a partir de hoje (3/5/21), todos os beneficiários que realizarem agendamento na plataforma de consultas online deverão informar se o atendimento com o médico selecionado está sendo realizado pela primeira vez.

Neste caso, a legislação determina que a consulta seja feita de maneira presencial:

“A Telemedicina na modalidade teleconsulta só está autorizada para pacientes que já são atendidos pelo médico, sendo vedada a realização da primeira consulta de forma não presencial.”

Caso seja a primeira consulta, como vai funcionar?

Você não será impedido de realizar o agendamento, mas será alertado sobre a necessidade de realizar a primeira consulta de forma presencial, obedecendo a regulamentação mencionada.

Além disso, é possível que o médico cooperado siga com o formato de teleorientação. No entanto, ficará a critério do médico a prescrição de medicamentos, conforme a legislação.

Caso você já seja paciente do médico escolhido, o atendimento online será feito normalmente e nada muda para você.

****Verifique se o serviço está disponível para o seu contrato.***

Em caso de dúvidas, fale com a gente.

Canais de Atendimento ao Cliente

Capitais e Regiões Metropolitanas: (21) 4020 3861
Demais localidades - Interior: 0800 031 3861

Deficientes Auditivo e de Fala: 0800 286 0234

Ouvidoria: (21) 3861-3881

Atendimento a Empresas: 3861-9051

www.unimedrio.com.br

ANS - nº 39.332-1